

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na Freguesia de Rio Tinto:

Rua Poeta Ary dos Santos – Rio Tinto

Na referida artéria procede-se à marcação rodoviária das marcas transversais M11 – Passagem para peões: é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões; conforme planta em anexo a este edital.

Rua Padre Abel Varzim – Rio Tinto

Na referida artéria procede-se à marcação rodoviária das marcas transversais M11 – Passagem para peões: é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões; conforme planta em anexo a este edital.

Rua Engenheiro António Ferreira Marabuto Júnior – Rio Tinto

Na referida artéria procede-se à marcação rodoviária das marcas transversais M11 – Passagem para peões: é constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais H7 – Passagem para peões: indicando aos condutores da localização de uma passagem para peões; conforme planta em anexo a este edital.

Nas referidas artérias devem-se proceder às marcações rodoviárias das marcas transversais e devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 06 de Setembro de 2023

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)



Planta da sinalização vertical e horizontal (MGD 36134/2023)

Rua Poeta Ary dos Santos + Rua Padre Abel Varzim + Rua Engenheiro António Ferreira Marabuto Júnior (Rio Tinto)



LEGENDA:



sinalização vertical:

H7 – Passagem para peões
(6 sinais verticais)



sinalização horizontal:

M11 – Passagem para peões
(3 marcações horizontais)



outras intervenções:

Prolongamento do passeio com rebaixamento
e colocação de pavimento tátil em espaço
público exterior
(remeter serviço à JF)



GONDOMAR

Município de Gondomar

MUNICÍPIO DE GONDOMAR